



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 23/98

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA COBERTURA DE DESPESA COM PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º : Fica, o Chefe do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a contrair, contratar e renegociar, na rede bancária pública ou particular, empréstimo destinado à cobertura de gastos com pessoal, até o valor de, no máximo, R\$. 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), oferecendo em garantia e para pagamento da dívida ora autorizada, antecipação de receitas orçamentárias.

ARTIGO 2º : O empréstimo objeto da presente matéria, somente poderá ser efetivado junto a estabelecimentos bancários particulares ou oficiais, com a escolha daquele que melhores condições oferecer, e, ainda, em estrita obediência às diretrizes e normas fixadas pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL S.A., não podendo o prazo de pagamento exceder a 12(doze) meses, devendo sua liquidação ser parcelada mensalmente.

ARTIGO 3º : A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º : Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1998.


JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

